PORTARIA Nº 11.088, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera dispositivos da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, que institui a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades em Processos Administrativos Municipais apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.341/2009, **R E S O L V O**:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 10.179, de 13 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão de Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: GLAUDYANA SOUSA MEDEIROS
II - Vice-Presidente: ROBERTO LUIZ LOZARGO
III - Membros:
a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA;
b) ERENITA RODRIGUES DE SOUZA EMAN;
c) IONICE AUGUSTA DA SILVA." **(NR)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias nºs 11.014, de 22 de maio de 2017, e 11.018, de 5 de junho de 2017.

Município de Mauá, em 15 de fevereiro de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.-.-.-.-.-.-.

MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

rn/